

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, QUINTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 441

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO DE CONTRATO /175-2025/FMS

2

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /357-2025/PREF

3

DECRETO /358-2025/PREF

4

DECRETO /359-2025/PREF

5

DECRETO /360-2025/PREF

6

AVISO DE LICITAÇÃO /050-2025/PREF

7

AVISO DE LICITAÇÃO /055-2025/PREF

8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /054-2025/PREF

9

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /054-2025/PREF

17

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /054-2025/PREF

19

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /010-2025/PREF

21

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /010-2025/PREF

23

EXTRATO DE CONTRATO /174-2025/PREF

24

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães  
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Pùblicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **4412025733**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2025; DISPENSA Nº 57/2025; CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS, CNPJ: Nº 11.406.326/0001-30. CONTRATADO: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 50.821.041/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LENÇÓIS PARA LEITO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E TODOS OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 26/11/2025 A 26/11/2026. VALOR TOTAL: R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS

CNPJ: Nº 11.406.326/0001-30



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0005b9-27112025171956**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 357/2025 Araguatins - TO, 27 de novembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos Art. 034, inciso VII da lei 561/1994;

**Resolve:**

**Art. 1º - Declarar a Vacância** do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em virtude do falecimento do Servidor Municipal, **JECIVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES**, ocorrido no dia 23 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2025.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-08db3c-27112025171210**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 358/2025 Araguatins - TO, 27 de novembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;  
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;  
Considerando o disposto na lei 561/1994;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde**, a Servidora, **CONCEIÇÃO DE MARIA FEITOSA CALDAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 60 (sessenta) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2025.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f5cb40-27112025171247**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 359/2025 Araguatins - TO, 27 de novembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;  
Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;  
Considerando o disposto na lei 561/1994;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, **MARINALVA LOPES MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2025.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-39bf86-27112025171326**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 360/2025 Araguatins - TO, 27 de novembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, **MARIA ILSA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins**, Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2025.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-71467a-27112025171405**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 11/12/2025, às 08:00hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.50-FMS, tipo menor preço por Item, Objeto: registro de preço para aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Araguatins-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30h.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-315a03-27112025171541**



## PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 11/12/2025 AS 11:00 horas (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.55-PMA, tipo menor preço por Item, Objeto Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13KG, vasilhames P13KG, reguladores para gás com mangueira e água mineral copos de 200ml, garrafas de 500ml, galão de 20L e reposição de água em galão de 20L), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde, bem como de seus órgãos vinculados do município de Araguatins - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30h.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0499ba-27112025171639**



## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Ata de Registro de Preço, para:

registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de cartuchos e toners destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, ao Conselho Tutelar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO

**Processo Licitatório Nº: 54/2025 Processo Adm. Nº: 252/2025**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 09:00 horas do dia 24/11/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 6334742140, Fax: 6334742140, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 54/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9	<p>NOME: SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ:21.694.545/0001-15 ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 2078, SALA 02 - Nova Araguatins FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOEDSON CARVALHO DE SOUSA CPF: 898.983.541-00</p>

visando a registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de cartuchos e toners destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, ao Conselho Tutelar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 54/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** resarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 54/2025

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	un	330,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 5652	EVOUT	55,0000	18.150,0000
1 / 2	un	360,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 1060	EVOUT	45,0000	16.200,0000
1 / 3	un	460,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 2340/2540	EVOUT	45,0000	20.700,0000
1 / 4	un	380,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 278/285	EVOUT	50,0000	19.000,0000
1 / 5	un	410,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 283	EVOUT	90,0000	36.900,0000
1 / 6	un	310,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER SAMSUNG PRO M4070/D203	EVOUT	60,0000	18.600,0000
1 / 7	un	390,0000	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 750/780/6702/8157	EVOUT	55,0000	21.450,0000
1 / 8	KT	270,0000	KITE REFIL EPSON L 365/380/396/664	XFULL	50,0000	13.500,0000
1 / 9	KT	390,0000	KITE REFIL EPSON L 3110/3150/3250/6170/554/504/534/5190	XFULL	50,0000	19.500,0000
<b>TOTAL:</b> 184.000,0000						

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, entre outras:

- I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 54/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

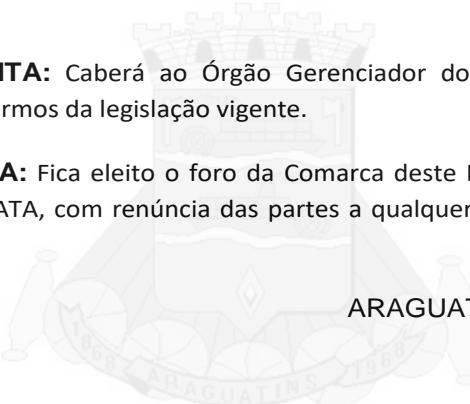
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 54/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 54/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 26 de novembro de 2025



PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADA(S):**

SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N° 252/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 54/2025 registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de cartuchos e toners destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, ao Conselho Tutelar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUATINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.694.545/0001-15, estabelecida em Rua Castelo Branco, 2078, SALA 02 - Nova Araguatins, ARAGUATINS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 5652	EVOUT	330	un	55,00	18.150,00
01/02	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 1060	EVOUT	360	un	45,00	16.200,00
01/03	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 2340/2540	EVOUT	460	un	45,00	20.700,00
01/04	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 278/285	EVOUT	380	un	50,00	19.000,00
01/05	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 283	EVOUT	410	un	90,00	36.900,00
01/06	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER SAMSUNG PRO M4070/D203	EVOUT	310	un	60,00	18.600,00
01/07	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 750/780/6702/8157	EVOUT	390	un	55,00	21.450,00
01/08	KITE REFIL EPSON L 365/380/396/664	XFULL	270	KT	50,00	13.500,00
01/09	KITE REFIL EPSON L 3110/3150/3250/6170/554/504/534/5190	XFULL	390	KT	50,00	19.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						184.000,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL DO CERTAME.....R\$	184.000,00
--------------------------	------------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ARAGUATINS/TO, aos, 26 de novembro de 2025

---

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
CPF : 215.149.091-20  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 252/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de cartuchos e toners destinados às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, ao Conselho Tutelar, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins/TO

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

SOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.694.545/0001-15, estabelecida na Rua Castelo Branco, SALA 02, Nova Araguatins, ARAGUATINS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JOEDSON CARVALHO DE SOUSA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 898.983.541-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 5652	EVOUT	330	un	55,00	18.150,00
1/2	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 1060	EVOUT	360	un	45,00	16.200,00
1/3	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 2340/2540	EVOUT	460	un	45,00	20.700,00
1/4	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 278/285	EVOUT	380	un	50,00	19.000,00
1/5	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HP 283	EVOUT	410	un	90,00	36.900,00
1/6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER SAMSUNG PRO M4070/D203	EVOUT	310	un	60,00	18.600,00
1/7	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 750/780/6702/8157	EVOUT	390	un	55,00	21.450,00
1/8	KITE REFIL EPSON L 365/380/396/664	XFULL	270	KT	50,00	13.500,00
1/9	KITE REFIL EPSON 3110/3150/3250/6170/554/504/534/5190	L	XFULL	390	KT	50,00
TOTAL DO FORNECEDOR ::						184.000,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 26 de novembro de 2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
215.149.091-20  
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 27/11/2025 17:44

## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO N° 260/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025. A construção de unidades habitacionais no Município de Araguatins/TO justifica-se pela necessidade de reduzir o déficit habitacional e promover melhores condições de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o direito constitucional à moradia digna e adequada. A iniciativa visa atender à demanda crescente por habitações populares, assegurando infraestrutura básica e segurança habitacional a cidadãos que vivem em condições precárias ou sem acesso a imóvel próprio. A medida integra as políticas públicas de desenvolvimento urbano e social do município, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor e às ações de inclusão e melhoria da qualidade de vida da população. Além do impacto social positivo, o projeto contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda por meio da execução das obras e do consumo de materiais de construção. Dessa forma, a construção das unidades habitacionais representa um investimento essencial para o desenvolvimento humano, social e urbano de Araguatins/TO, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a dignidade e o bem-estar de seus munícipes. CONVÊNIO N° 974577/2024 - OPERAÇÃO N° 1099948-46 destinados a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ARAGUATINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**CRPP CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.645.465/0001-00, estabelecida em RUA ANTUNES ALMEIDA, 0, SALA 01 - ANA MARIA, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO	MENOR PREÇO GLOBAL	1	SRV	6.098.500,00	6.098.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						6.098.500,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOTAL DO CERTAME.....R\$	6.098.500,00
--------------------------	--------------

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 6.098.500,00 (seis milhões, noventa e oito mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

**PUBLIQUE-SE.**

ARAGUATINS/TO, aos, 26 de novembro de 2025

---

AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
CPF : 215.149.091-20  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PÁG: 001

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 260/2025 MUNICÍPIO DE ARAGUATINS -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025.

**OBJETO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A construção de unidades habitacionais no Município de Araguatins/TO justifica-se pela necessidade de reduzir o déficit habitacional e promover melhores condições de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o direito constitucional à moradia digna e adequada. A iniciativa visa atender à demanda crescente por habitações populares, assegurando infraestrutura básica e segurança habitacional a cidadãos que vivem em condições precárias ou sem acesso a imóvel próprio. A medida integra as políticas públicas de desenvolvimento urbano e social do município, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor e às ações de inclusão e melhoria da qualidade de vida da população. Além do impacto social positivo, o projeto contribui para o fortalecimento da economia local, gerando emprego e renda por meio da execução das obras e do consumo de materiais de construção. Dessa forma, a construção das unidades habitacionais representa um investimento essencial para o desenvolvimento humano, social e urbano de Araguatins/TO, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a dignidade e o bem-estar de seus munícipes.

CONVÉNIO N° 974577/2024 - OPERAÇÃO N° 1099948-46

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

CRPP CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.645.465/0001-00, estabelecida na RUA ANTUNES ALMEIDA, SALA 01, ANA MARIA, ARAGUAÍNA, TO, neste ato representado pelo Sr(a). CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO , na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 973.078.312-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO	MENOR PREÇO GLOBAL	1	SRV	6.098.500,00	6.098.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						6.098.500,00

PUBLIQUE - SE

ARAGUATINS, 26 de novembro de 2025



AQUILES PEREIRA DE SOUSA  
215.149.091-20  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2025; CONCORRENCIA 10-2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO- CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11; CONTRATADO: CRPP CONSTRUTORA LTDA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB Nº 17.645.465/0001-00; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO- CONVÊNIO Nº 974577/2024 - OPERAÇÃO Nº 1099948-46; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - VIGÊNCIA: 26/11/20252 A 26/11/2026. VALOR TOTAL: R\$ 6.098.500,00 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO  
CNPJ/MF SOB Nº 01.237.403/0001-11  
CONTRATANTE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-9be397-27112025174301**



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

**Secretaria Municipal de Administração**Página Oficial: [www.araguatins.to.gov.br/diariooficial](http://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial)**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS  
NESTE D.O.E.****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.  
A Prefeitura Municipal de Araguatins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua  
página oficial.

